

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **HEITOR OLIVEIRA
DIAS**, E DO OUTRO
LADO COMO REPRESENTADO **ADELZIRA MONIQUE B. DIAS**, DE NOME
ARTÍSTICO **MONIQUE MORAL** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **representante, e empresário o senhor o Heitor Oliveira Dias. Inscrita no CNPJ:39.148.833/0001-30**, situada na rua projetada, conjunto Jaime pereira, casa 10, bairro Nazaré, Capanema-PA, CEP: 68700-001, e do outro lado, como **representado Adelizira Monique Nazaré B. Dias**, nome artístico **Monique Moral**, CPF: 781.076.282-68, RG: 446097, brasileira, residente e domiciliado na Rua projetada, conjunto Jaime Pereira, casa 10, bairro Nazaré, Capanema-PA, CEP 68700-001, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, de acordo com o artigo 74 inciso II da lei federal nº 14.133/21 (lei de licitações)

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 2 (dois) ano, com início em 31/01/2024 e término em 09/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Capanema-PA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Capanema, 10 de junho de 2024.

Heitor Oliveira Dias

Heitor Oliveira Dias

CNPJ: 39.148.833/0001-30

REPRESENTANTE

EMPRESÁRIO

Adelzira Monique Batista Dias

Adelzira Monique B. Dias

CPF: 781.076.282-68

ARTISTA REPRESENTADO